



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 13/2023
DE 05 DE ABRIL DE 2023**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, salvo nas atividades consideradas essenciais.

Considerando as comemorações alusivas à Paixão de Cristo, nos dias 06 e 07 de abril, quinta-feira e sexta-feira (ponto facultativo e feriado nacional, respectivamente);

Considerando o Decreto Estadual nº 241, de 30 de janeiro de 2023;

Considerando ausência de prejuízo à coletividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, inclusive na Sede local, no dia 06 de abril de 2023.

Art. 2º Está excetuado do ponto facultativo, o serviço essencial de limpeza urbana e saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 05 de abril de 2023.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal